



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 07x0
Em 07/04/2025
Presidente

REQUERIMENTO Nº 25/2025

Câmara Municipal de Floresta - PE



Casa Benício Ferraz

Apresentado em plenário em 07/05/2025
Autorizado pelo Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo a Excelentíssima Senhora Prefeita – Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz - no sentido de que dê o devido cumprimento à Lei Municipal nº 257/2002, a qual dispõe que as **Leis Municipais a serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo deverão conter o nome do autor do Projeto de Lei que lhe deu origem, quando este for de autoria de um Vereador.**

JUSTIFICATIVA

Segundo a Lei Municipal 257/2002, as leis municipais sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Executivo deverão ser publicadas constando, no seu rodapé, o nome do autor que deu origem à matéria, ou seja, o vereador, e, caso seja de autoria conjunta, constarão os nomes dos demais signatários.

Embora a referida lei exista há mais de 20 anos, acabou não sendo aplicada ao longo desse tempo, e é de suma importância que seja cumprida, afinal, o povo que representamos tem o direito de ter conhecimento de nossa atuação, do nosso trabalho enquanto parlamentares deste Município, que é a nossa função. São muitas leis já existentes que surgiram por que nós, vereadores, demos o primeiro passo dentro do processo legislativo, quando da apresentação da matéria.

É importante ressaltar que é assim que funciona em vários municípios e em nosso Estado de Pernambuco, a exemplo da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco -ALEPE- onde, através do site, é possível verificar que constam os nomes dos autores dos Projetos de Lei nos rodapés das leis estaduais.

Diante do exposto, aguardo o atendimento do Executivo Municipal à presente proposição.

Solicito dos meus Pares a aprovação para este Requerimento.

Plenário, 07 de maio de 2025.


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Vereador

